

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 06, para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20250012-CIPP**, regida pela Lei Nº 13.303/2016 cujo objeto é **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO DE REQUALIFICAÇÕES DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA CIVIL DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**. Às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2025, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 –Fortaleza-CE, reuniu-se a Comissão 06, designados pelos Decretos Estadual Nº 35.987/2024 e Nº 36.446/2025, para divulgação do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelo **CONSÓRCIO SS&B/COPA/LOMACON**, relativo à Licitação em epígrafe. A sessão foi iniciada com a presença de Augusto Barroso Rocha, Presidente em Exercício, Francimary Vieira Moreira e Tábita Viana Cavalcante Miranda, como membros. Instaurada a sessão, o Sr. Presidente informou que após análise dos documentos de habilitação e embasada em parecer técnico, acerca da qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, apenso ao processo, emitido pela equipe técnica da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém- CIPP, tendo como signatários Marco Antônio Ximenes Paiva, Gerente de Manutenção, Fabio Abreu Freitas de Souza, Diretor Executivo de Engenharia e Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros, Diretor Presidente da CIPP, a Comissão declarou inabilitado o **CONSÓRCIO SS&B/COPA/LOMACON** (constituído pelas empresas SS&B CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 09.572.788/0001-85, COPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.200.917/0001-65 e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ 03.354.650/0001-23) nos itens 7.2.4.2 – (Não comprovou no Acervo Técnico-Operacional da empresa): “c”- Execução 5.000m3 de serviços de pavimento para tráfego pesado (intertravado ou asfalto) com uso de **BGTC, teor mínimo de 3% de cimento, em camada base de 20cm ou superior**, - “e”- Manutenção ou execução de quebra-mar ou **enrocamento de pedras (1,00 até 6,00 ton)**; item 7.2.4.3- ( Não comprovou no Técnico-profissional): “c”- Execução de serviços de pavimento para tráfego pesado (intertravado ou asfalto) com uso de BGTC e no “e”- Manutenção ou execução de quebra-mar ou enrocamento de pedras); item 7.2.5.2 (Não comprovou o índice de Liquidez Geral da empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- LG = 0,49 apesar das demais participantes terem os índices de SS&B CONSTRUTORA LTDA- LG= 1,36 e COPA ENGENHARIA LTDA- LG= 2,45. Na sequência, o Sr. Presidente em Exercício informou que fica convocada a empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA que encontra-se na ordem decrescente de vantajosidade em 2º lugar, com o valor de R\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), para apresentação de sua proposta com todos os documentos de acordo com o subitem 8.3.1. do edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de 16/10/2025 e findo às 18:00 horas do dia 17/10/2025. O resultado desta fase será divulgado em uma outra sessão a ser marcada pela comissão e comunicada ao licitante através de e-mail. Esta ata será disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante da empresa.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06**





**AUGUSTO BARROSO ROCHA**  
Presidente em Exercício da CEL06



**FRANCIMARY VIEIRA MOREIRA**  
Membro



**TÁBITA VIANA CAVALCANTE MIRANDA**  
Membro

**REPRESENTANTE LEGAL:**



**Raul Cezar de Abreu Júnior**- representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA